



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 2/2025

Processo: 00.000796/2025-67

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 02/2025 - CCEEC: Programa de Trabalho 2025

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Programa de Trabalho - CCEEC 2025

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC reunidos em Brasília-DF, em sua 1ª Reunião, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Deliberação da CEEP nº 047/2025, de 23 de janeiro de 2025, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.

b) Propositura:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEC para o exercício de 2025 - documento SEI! 1136646.

O anexo desta proposta contempla 09 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEC.

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea, em cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução.

Também em cumprimento da Deliberação da CEEP nº 047/2025, de 23 de janeiro de 2025.

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 06 novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea.

Deliberação da CEEP nº 047/2025, de 23 de janeiro de 2025.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais				X	
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí				X	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe					COORDENANDO
Tocantins	X				
TOTAL	20			06	

Desempate do Coordenador					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Aprovado por unanimidade	X	Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---------------------------------	---	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Civ. Daniel de Carvalho Diniz
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Carvalho Diniz, Usuário Externo**, em 03/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135437** e o código CRC **46D9890B**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.000796/2025-67

SEI nº 1135437

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DOS CREAS
Programa de Trabalho - Exercício 2025

<i>Item</i>	<i>Tema</i> <i>(art. 2º do Anexo II da</i> <i>Resolução nº</i> <i>1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>COMO?</i>	<i>QUEM?</i> <i>(Coordenação Crea)</i>	<i>QUANDO?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
1	I - Exercício e atribuições profissionais	1.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional)	1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(ões) de solução.	1.4 - Coord. Crea-PE, AM, PB, ES, AP, MS, SP, PI, AC, MT, PR (Coord. e Coord. Adj). Convidados: Felipe - Crea-PR, Maristela Portela - Crea-PE, Ana Paula - Crea-MG	1.5 - Até junho/2025.	Exceção: CNCE
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022)	2.2 - Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam.	2.4 - Coord. Crea-TO, AL, TO, BA, CE, AM, RJ, PR, AC, RR. Convidados: Maristela Portela - Crea-PE, Neylton - Crea-AL, Michael Francis - Crea-TO	2.5 - Até agosto/2025.	Exceção: CNCE
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	3.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	3.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	3.3 - Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma	3.4 - Coord. Crea-DF, MA, RS, MS, MT, SC, SP, PA, RN, RR. Convidado: Gabriel Nogueira - Crea-MG	3.5 - Até dezembro/2025.	Exceção: CCEAGRO (ver no processo SEI! 00.004836/2024-69)

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DOS CREAS
Programa de Trabalho - Exercício 2025

<i>Item</i>	<i>Tema</i> <i>(art. 2º do Anexo II da</i> <i>Resolução nº</i> <i>1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>COMO?</i>	<i>QUEM?</i> <i>(Coordenação Crea)</i>	<i>QUANDO?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
4	I - Exercício e atribuições profissionais	4.1 - Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional	4.2 - Caso seja aprovada, a sociedade passará a ter um profissional conhecedor do produto comercializado desde sua origem, criando assim vínculo para poder em cumprimento com as normas e legislação vigente manter seu bem em condições de segurança e aumentando sua vida útil . O Engenheiro já é responsável pelo Laudo Técnico de avaliação do imóvel destinado à construção da obra, por projetar, por orçar o custo da edificação, por calcular o preço de venda, e, portanto, avaliar o futuro imóvel, por execução da obra.	4.3 - Elaboração de minuta de resolução, seguindo o que determina a Resolução nº 1034, de 2011.	4.4 - Coord. Crea-MS, MT, MS, PB, RS, GO, AP, AL, MA. Convidados: Gabriel Nogueira - Crea-MG, Neylton - Crea-AL	4.5 - Até 3ª Reuniao / 2025	
5	I - Exercício e atribuições profissionais	5.1 - Revisão da Decisão Normativa nº 59, de 9 de maio de 1997, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea	5.2 - As obras e serviços que envolvem atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea têm sido exclusivas dos geólogos e engenheiros de minas, conforme a DN 59/97. Entretanto, a formação dos profissionais da modalidade de engenharia civil abrange obras e serviços que envolvem estudos hidrológicos e hidráulicos no dimensionamento, implantação e operação de poços para captação de água de aquífero freático.	5.3 - Elaborar minuta de Decisão Normativa, seguindo o que determina a Resolução nº 1034, de 2011.	5.4 - Coord. Crea-BA, CE, PA, AM, AP, PE, AC. Convidado: Cristina Bianchi - Crea-CE	5.5 - Até 4ª Reuniao / 2025	

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DOS CREAS
Programa de Trabalho - Exercício 2025

<i>Item</i>	<i>Tema</i> <i>(art. 2º do Anexo II da</i> <i>Resolução nº</i> <i>1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>COMO?</i>	<i>QUEM?</i> <i>(Coordenação Crea)</i>	<i>QUANDO?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
6	I - Exercício e atribuições profissionais	6.1 - Cumprimento da Lei 4.950-A – SMP	6.2 - Ausência de mecanismos de cobrança e punição.	6.3 - Desenvolver estratégias que possibilitem a fiscalização do cumprimento do dispositivo legal.	6.4 - Coord. Crea-RR, AC, PR, PI, RN, ES, SC, MT, PA, RR, BA, CE e DF. Convidados: Fernando Magalhães - Crea-MG, Ubiratan Félix - Crea-BA	6.5 - Até 3ª Reuniao / 2025	
7	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	7.1 - Elaborar proposta sobre a definição de diretrizes acerca da regulamentação de construções com materiais alternativos no país, a exemplo de EPS, blocos ecológicos	7.2 - Encontra-se em crescimento no país construções que utilizam materiais alternativos, sem que no entanto existam normas regulamentadoras, que definam padrões técnicos, que garantam a qualidade e a segurança das obras e serviços dessa natureza.	7.3 - Realizar diagnóstico das ações em tramitação com esta finalidade, elaborar documento contendo as diretrizes ou referendar algo que já exista e solicitar esforços institucionais do Confea no sentido de agilizar a edição das normas regulamentadoras necessárias pelos órgãos competentes, verificar a possibilidade de instituir Grupo de Trabalho - GT sobre o tema.	7.4 - Coord. Crea-BA, SP, AC, SC, AL, MT, MS, MG, CE, BA, RJ. Convidado: Marcos Botelho - Crea-BA	7.5 - Até 3ª Reuniao / 2025	
8	I - Exercício e atribuições profissionais	8.1 - Proposta de alteração da Resolução nº 1.066, de 2015, que fixa critérios para a cobrança de anuidades, taxas e multas	8.2 - Ampliar as possibilidades de desconto de anuidade para outras naturezas jurídicas, além do empresário individual, considerando as similaridades e faixas de capital social, de forma a facilitar e incentivar a regularidade das mesmas. (https://www.lefisc.com.br/news/novatabelanaturezajuridica.htm)	8.3 - Elaborar minuta de resolução, seguindo o que determina a Resolução nº 1.034, de 2011.	8.5 - Coord. Crea-RS, GO, ES, RS, BA, RN. Convidados: João Luis Collares Machado - Crea-RS e Fernando Pimentel	8.5 - Até 3ª Reuniao / 2025	

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DOS CREAS
Programa de Trabalho - Exercício 2025

<i>Item</i>	<i>Tema</i> <i>(art. 2º do Anexo II da</i> <i>Resolução nº</i> <i>1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>COMO?</i>	<i>QUEM?</i> <i>(Coordenação Crea)</i>	<i>QUANDO?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
9	IV - responsabilidade técnica e ética profissional	9.1 - Elaboração de um plano de ações proativas, de valorização profissional com o objetivo de mudar a atual imagem negativa do Sistema Confea-Creas	9.2 - A imagem dos Creas e Confea segue negativa perante a sociedade e profissionais, pela característica de órgão arrecadador que ao longo da história foi atrelada aos Creas. O público precisa conhecer melhor as ações do Sistema e sua importância enquanto órgão fiscalizador e garantidor de segurança.	9.3 - Elaborar documento contendo sugestões de plano de ações.	9.4 - Coord. Crea-RN, RR, MT, PE, AM, AP, MA	9.5 - Até 3ª Reunião / 2025	